

ATO EXECUTIVO Nº 1704/89

Delegação de Competência

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21 de julho de 1975, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3149, de 28 de abril de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º — Delegar competência aos Gestores ou Coordenadores de Convênios e, nos casos de convênios que envolvam mais de uma área de atuação, aos Gestores ou Coordenadores de cada área, designados através de Portaria do Reitor, para autorizar, no âmbito dos correspondentes convênios, a abertura e a dispensa de licitação, bem como para os decorrentes atos licitatórios de aprovação, revogação e anulação, e ainda para aplicação de penalidades, obedecidas as normas legais em vigor.

§ 1º — À presente Delegação se estende à competência para autorizar despesas, inclusive sob a forma de adiantamento.

§ 2º — Nos termos do art. 24 do Decreto-Lei Federal nº 2300, de 21 de novembro de 1986, o Vice-Reitor, Professor João Regazzi Gerck, matrícula nº 2032, e o Sub-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, Professor Reinaldo Felipe Nery Guimarães, matrícula nº 2721, ficarão responsáveis pela ratificação dos atos das autoridades delegadas de que trata este artigo, quando a despesa for capitulada nos incisos III a XI do art. 22 e nos incisos I, II e III do art. 23 do citado Decreto-Lei.

Art. 2º — O Grupo de Revisão e Tomada de Contas, ao receber os processos de despesa para exame, representará ao Reitor, em caso de inobservância dos preceitos legais.

Art. 3º — Deverá dar-se ciência imediata deste Ato Executivo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e ao Conselho de Curadores da UERJ, nos termos do art. 289, parágrafo único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º — Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato Executivo nº 1646/88, de 16 de dezembro de 1988.

UERJ, em 13 de outubro de 1989

Ivo Barbieri
Reitor